

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2009.

Edição nº 343

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	2
Editais.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos Normativos.....	3
----------------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de dezembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 343

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 591/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por antigüidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final, com atribuições na Comarca de Porto Alegre, o Dr. DÉCIO LUÍS SILVEIRA DA MOTA, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Pelotas, matrícula 13110179 (Edital 441/09 – PR.00983.00123/2006-6).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 592/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a Dra. TATIANA ALSTER, Promotora de Justiça, para participar da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (Srs. Gildo Ricardo Rosa, Luiz Antônio Tedesco, Wagner Santana de Fraga, Carlito Nicolait e Úrsula Jader), constante no Processo nº 70027710755, do Tribunal Pleno, a que responde DANIEL LUIZ BORDIGNON, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2009, às 10h, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí/RS (Port. 4064/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 178/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00894.00001/2008, em que reclamante Abel da Veiga.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 179/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do §

2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00930.00072/2005, em que investigado Mário Tasso Corrêa Palhares.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 590/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RENATA VIEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o nono (9º) lugar na classificação geral da Região Sul (Port. 4067/09).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BRUNO GABRIEL HENZ, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe "O", em virtude de aprovação em concurso, no qual obteve o décimo (10º) lugar na classificação Geral da Região Sul (Port. 4068/09).

RETIFICAR

- a Portaria nº 4033/2009, que nomeou PATRÍCIA SCHIVITZ ZAGO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão, para constar que o nome correto é PATRÍCIA GABRIELA SCHIVITZ ZAGO, e não como constou (Port. 4070/09).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 25/11/2009, no cargo de Assessor Especial II – CC-05, MARCO ANTÔNIO QUINTANA CARDOSO, tendo entrado em exercício em 30/11/2009.

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento do servidor OTÁVIO AUGUSTO DURANS REIS, matrícula 14964783, ocorrido em 15/12/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.



EDITAL Nº 484/2009

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria nº 2427/2009, de 12/08/2009, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público, de 18/08/2009, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, a Unidade de Arquivo eliminará os documentos constantes nas Listas de Eliminação de Documentos nº 51/2009, nº 63/2009 e nº 64/2009, aprovadas por meio da Ata nº 109 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, www.mp.rs.gov.br/temporalidade/pgn/id45.htm e na Unidade de Arquivo, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2009.

DIOMAR JACINTA RECH,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM Nº 62/2009 - CAO CÍVEL

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil, nº 22/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Daniela Sudbrack Gaspar Raiser, da Promotoria de Justiça de Agudo, objetivando apurar possível ato de negligência no uso do poder de polícia por parte de Município.

2) Inquérito Civil, nº 349/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, tendo por finalidade verificar legalidade de prorrogação do contrato de concessão de transporte coletivo urbano de município.

3) Inquérito Civil, nº 352/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, tendo por finalidade verificar suposta ilegalidade do procedimento administrativo que não viabilizou o assen-

tamento de famílias do grupo nova geração através de programa habitacional em município.

4) Inquérito Civil, nº 14/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Cristiana Müller Chatkin, da Promotoria de Justiça de Piratini, tendo por finalidade averiguar possíveis irregularidades na concessão da linha de transportes entre Municípios.

5) Inquérito Civil, nº 15/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Andre Felipe de Camargo Alves, da Promotoria de Justiça de Santo Antonio das Missões, tendo por finalidade de apurar a eventual ocorrência de ato de improbidade administrativa na Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Município, por parte de Presidente da Câmara de Vereadores.

6) Inquérito Civil, nº 32/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Luis Cesar Gonçalves Balaguez, da Promotoria de Justiça de Osório, com o intuito de investigar supostas irregularidades na ocupação de imóvel pertencente ao Estado.

7) Inquérito Civil, nº 31/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Luis Cesar Gonçalves Balaguez, da Promotoria de Justiça de Osório, com o intuito de investigar Supostas irregularidades no processo de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação de Município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2009.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**CORREGEDORIA-GERAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROVIMENTO Nº 01/2009 – CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de adequar os serviços da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em virtude da permuta entre as regiões às quais pertencem as Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Regional da Restinga, bem como da inclusão das Comarcas de Eldorado do Sul e Ivoti, RESOLVE:

Art. 1º O Estado do Rio Grande do Sul, para efeito de atuação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, é dividido em oito regiões, cada qual contando com as respectivas Promotorias de Justiça, na seguinte forma:

1ª REGIÃO: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Capão da Canoa, Esteio, Gravataí, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Sapucaia do Sul, Taquara, Torres, Tramandaí, Viamão e Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Promotoria de Justiça Regional do 4º Distrito);



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de dezembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 343

2ª REGIÃO: Campo Bom, Canela, Carlos Barbosa, Charqueadas, Dois Irmãos, Estância Velha, Farroupilha, Feliz, Gramado, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, São Francisco de Paula, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Taquari, Três Coroas, Triunfo e Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Família e Sucessões e Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos);

3ª REGIÃO: Arroio Grande, Barra do Ribeiro, Camaquã, Canguçu, Eldorado do Sul, Herval, General Câmara, Guaíba, Jaguarão, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Jerônimo, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tapes e Porto Alegre (Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Promotoria de Justiça Regional da Tristeza);

4ª REGIÃO: Agudo, Arroio do Meio, Arroio do Tigre, Butiá, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Faxinal do Soturno, Júlio de Castilhos, Lajeado, Restinga Seca, Rio Pardo, Salto do Jacuí, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Sepé, Sobradinho, Teutônia, Tupanciretã, Venâncio Aires, Vera Cruz e Porto Alegre (Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais);

5ª REGIÃO: Alegrete, Bagé, Cacequi, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarí, Lavras do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Gabriel, São Pedro do Sul, São Vicente do Sul, Uruguaiana e Porto Alegre (Promotoria de Justiça Criminal, Promotoria de Justiça do Plantão e Promotorias Cíveis, Registros Públicos e Acidente do Trabalho);

6ª REGIÃO: Augusto Pestana, Campina das Missões, Carazinho, Catuípe, Cerro Largo, Cruz Alta, Espumoso, Giruá, Guarani das Missões, Ibirubá, Ijuí, Não-Me-Toque, Panambi, Passo Fundo, Porto Xavier, Santa Bárbara do Sul, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, Tapera e Porto Alegre (Promotoria de Justiça Especializada Criminal, Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor e Promotoria de Justiça Militar);

7ª REGIÃO: Antônio Prado, Arvorezinha, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Casca, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Garibaldi, Guaporé, Lagoa Vermelha, Marau, Nova Prata, Sananduva, São José do Ouro, São Marcos, Soledade, Tapejara, Vacaria, Veranópolis e Porto Alegre (Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis, Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis e Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística);

8ª REGIÃO: Campo Novo, Constantina, Coronel Bicaco, Crissiumal, Erechim, Frederico Westphalen, Gaurama, Getúlio Vargas, Horizontina, Iraí, Marcelino Ramos, Nonoai, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Santa Rosa, Santo Augusto, Santo Cristo, São Valentim, Sarandi, Seberí, Tenente Portela, Três Passos, Três de Maio, Tucunduva e Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Controle e Execução Criminal, Promotoria de Justiça Regional do Sarandi, Promotoria de Justiça Regional do Partenon, Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas e Promotoria de Justiça Regional da Restinga).

Art. 2º Cada região será atendida por um Promotor-Corregedor, que, em suas faltas e impedimentos, será substituído consoante a seguinte escala:

I – O da 1ª região pelos da 2ª, 3ª e 4ª, sucessivamente;

II – O da 2ª região pelos da 3ª, 4ª e 5ª, sucessivamente;

III – O da 3ª região pelos da 4ª, 5ª e 6ª, sucessivamente;

IV – O da 4ª região pelos da 5ª, 6ª e 7ª, sucessivamente;

V – O da 5ª região pelos da 6ª, 7ª e 8ª, sucessivamente;

VI – O da 6ª região pelos da 7ª, 8ª e 1ª, sucessivamente;

VII – O da 7ª região pelos da 8ª, 1ª e 2ª, sucessivamente;

VIII – O da 8ª região pelos da 1ª, 2ª e 3ª, sucessivamente.

Art. 3º Havendo impossibilidade de cumprir-se a escala, a substituição será exercida por Promotor-Corregedor designado pelo Corregedor-Geral para o ato ou período.

Art. 4º Os expedientes referentes a anotações em ficha funcional, relatórios de atividades, inspeções ordinárias e atribuições de Promotorias de Justiça serão distribuídos ao respectivo Promotor-Corregedor da região, salvo determinação diversa do Corregedor-Geral.

Art. 5º Os expedientes que versem sobre atuação funcional de membros do Ministério Público serão distribuídos, por ordem cronológica, para cada Promotor-Corregedor, alternadamente, independentemente da região.

Art. 6º O acompanhamento dos Promotores de Justiça em estágio probatório será realizado pelos Promotores-Corregedores de acordo com a divisão feita antes da escolha das Promotorias de Justiça, pelos novos Promotores, independentemente da região.

Art. 7º O acompanhamento dos Promotores de Justiça com atribuições eleitorais ficará a cargo do Promotor-Corregedor responsável pela região a que pertence o Promotor de Justiça designado.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 17 de dezembro de 2009.

ARMANDO ANTÔNIO LOTTI,

Corregedor-Geral do Ministério Público.